MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/E/2026.

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

Pela presente, estamos submetendo à análise desta Casa Legislativa mensagem retificativa que tem por objetivo alterar o Projeto de Lei nº 068/E/2026, que dá nova redação ao art. 22 da Lei 1.160, de 22/04/2010, que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 068/E/2026:

*"**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso XVIII ao art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010 com a seguinte redação:*

"Art. 22.

....

XVIII - Servidor Enfermeiro que for designado como responsável técnico de Unidade Básica de Saúde, em valor correspondente a 0,75 (setenta e cinco centésimos) padrão de referência do Município." (NR)." (NR)

Motivação:

Justifica-se a presente modificação ante a sugestão realizada por meio da Orientação Técnica IGAM nº 18.131/2026 para revisão do Projeto de Lei nº 068/E/2026, apresentando definição específica da natureza da gratificação. Entende-se que a nova redação delimita a gratificação de função aos servidores Enfermeiros que desempenham atividade de responsável técnico da Unidade Básica de Saúde (UBS), mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), sendo delimitado por unidade de saúde. Ante o exposto, esperamos seja o Projeto apreciado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal